



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

ATA Nº05/2012

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OURÉM, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA QUATRO DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

-----Aos quatro dias do mês de outubro, do ano de dois mil e doze, pelas dezoito horas, reuniu, em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal de Ourém, no auditório do edifício dos Paços do Concelho, convocada nos termos do n.º1 do artigo 50º e bem assim pela alínea b) do artigo 54º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, conforme anúncio público afixado por **Edital, de 28 de setembro de 2012**, com a seguinte: -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS:** -----

----- **01** – Concessão do sistema municipal de Saneamento Básico do concelho de Ourém.

----- **02** – Período de intervenção aberto ao público. -----

-----Feita a chamada, verificou-se a presença dos membros da Assembleia Municipal, senhores:-----

----- Adão Moura Vasconcelos; -----

----- Ana Margarida Henriques Neves Vieira; -----

----- António Ribeiro Gameiro; -----

----- Cândido dos Santos Simão; -----

----- Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques; -----

----- Custódio de Sousa Henriques; -----

----- Deolinda de Jesus Lopes Simões; -----

----- Elias Dias da Silva; -----

----- Fernando de Oliveira Ferreira; -----

----- Fernando Dias Silva; -----

----- Fernando Rodrigues Major; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- Filipe Manuel Marques Baptista; -----

----- Hélder Emanuel dos Reis Miguel; -----

----- João Manuel Moura Rodrigues; -----

----- Joaquim dos Reis Gonçalves; -----

----- Jorge Pereira da Silva; -----

----- José Ferreira Vieira; -----

----- Manuel Lourenço Dias; -----

----- Manuel Tavares Lopes; -----

----- Nuno Miguel Neves dos Prazeres; -----

----- Pedro Miguel Fonseca Janeiro; -----

----- Rui Manuel Simões Vital; -----

----- Samuel dos Reis Baptista; -----

----- Sérgio Duarte Guimarães Flores dos Santos; -----

----- Sérgio José Ferreira Ribeiro; -----

----- Sérgio Manuel Gameiro Fernandes; -----

----- Sofia Ferreira dos Santos; -----

----- Valdemar Pinheiro de Oliveira; -----

----- Virgílio Antunes Dias; -----

----- Vítor Manuel dos Reis Vieira Oliveira. -----

----- Deu início aos trabalhos desta sessão ordinária da Assembleia Municipal, a senhora Presidente da Assembleia Municipal que, após a verificação da existência de quórum, declarou aberta a sessão, pelas dezoito horas e quinze minutos, tendo, de imediato, apresentado as boas vindas ao Executivo Camarário, que nos termos do n.º 1 e n.º3 do artigo 48º, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, se fez representar por parte dos seus membros, conforme se especifica:-----

----- Senhor Presidente da Câmara:-----

----- Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

-----Senhores Vereadores em regime de permanência:-----

-----José Manuel Pereira Alho;-----

-----Nazareno José Menitra do Carmo.-----

-----Não compareceu a senhora Vereadora em regime de permanência:-----

-----Maria Lucília Martins Vieira.-----

-----Compareceram os senhores Vereadores em regime de não permanência:-----

-----Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;-----

-----Vítor Manuel de Jesus Frazão.-----

-----Não compareceu a senhora Vereadora em regime de não permanência:-----

----- Maria Agripina Ferreira Carriço Lopes Vieira.-----

-----Seguidamente, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal prestou as seguintes informações:-----

-----Na impossibilidade de comparecer e conforme preceitua a alínea c), do n.º 1, do artigo 38º, da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de janeiro, o senhor:-----

-----Presidente da Junta de Freguesia de Fátima, senhor Natálio de Oliveira Reis, fez-se substituir pelo Vogal da citada Junta de Freguesia, senhor **Humberto António Figueira da Silva**.-----

-----Na impossibilidade de comparecerem e conforme preceitua o n.º1 do artigo 78º, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, fizeram-se substituir os membros da Assembleia Municipal, senhores:-----

----- Cília Maria de Jesus Seixo, eleita na lista do Partido Socialista – PS foi substituída pela senhora **Maria Aurora Mendes de Sousa**.-----

----- Francisco Gonçalo Nunes André, eleito na lista do Partido Socialista – PS foi substituído pela senhora **Teresa Marques Neves**.-----

----- José Simões Marques, eleito na lista do Partido Social Democrata – PPD/PSD foi substituído pela senhora **Madalena Marques Costa**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- Manuel Xavier Teixeira Guerra, eleito na lista do Partido Social Democrata – PPD/PSD foi substituído pelo senhor **Tomé Reis Vieira**. -----

----- Maria Clara Vieira de Oliveira Neves, eleita na lista do Partido Social Democrata – PPD/PSD foi substituída pelo senhor **Mário João Oliveira Santos**. -----

----- Maria Helena Magalhães Barroso, eleita na lista do Partido Socialista – PS foi substituída pelo senhor **Nuno Filipe Reis Baptista**. -----

----- Pedro Nelson Pereira Marques, eleito na lista do Partido Social Democrata – PPD/PSD foi substituído pelo senhor **Amândio Paulo Rodrigues Pereira**. -----

----- Sofia Marques Simões, eleita na lista do Partido Socialista – PS foi substituída pela senhora **Maria Filomena Oliveira Marques dos Santos Subtil**. -----

----- A senhora Presidente da Assembleia Municipal, atendendo à ausência do Primeiro Secretário da Mesa, senhor José Simões Marques, convidou para a Mesa o membro deste Órgão deliberativo, senhor **Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques**. -----

----- De seguida, a senhora Presidente da Assembleia Municipal deu início aos trabalhos desta sessão ordinária, conforme Ordem de Trabalhos previamente estabelecida. -----

LEITURA RESUMIDA DO EXPEDIENTE. -----

----- A senhora Presidente da Assembleia Municipal deu conta da entrada da correspondência, registada no respectivo livro, que passou a ler e que a seguir se especifica: ---

----- Carta de agradecimento do Comandante da Esquadra da PSP de Ourém dado ter sido nomeado para assumir o comando da Esquadra da PSP de Torres Novas. -----

----- **A Assembleia Municipal ficou inteirada.** -----

01 – CONCESSÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DO SANEAMENTO BÁSICO DO CONCELHO DE OURÉM. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do ofício n.º8671, datado de 2012.09.25 cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2012.09.18, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea q), do n.º 2, do artigo n.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, autorização para proceder à concessão do sistema municipal do Saneamento Básico do concelho de Ourém. -----

----- Da deliberação camarária consta a informação n.º 739/2012, de 09 de agosto de 2012, da **Chefe da Divisão de Ambiente**, a qual se passa a reproduzir: **“1. Enquadramento Legal**
A Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competência para as autarquias locais, prevê na alínea l), do n.º 1, do artigo 13.º, que os municípios disponham de atribuições no domínio do saneamento básico, nomeadamente o planeamento, a gestão de equipamentos e a realização de investimentos nos sistemas municipais de drenagem e tratamento de águas residuais urbanas (cf. alínea b), do n.º 1, do artigo 26.º). -----

De acordo com o DL n.º 194/2009, de 20 de agosto, que estabelece o “Regime Jurídico dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos”, existem quatro modelos de gestão possíveis dos sistemas de saneamento, entre os quais a Concessão do Serviço (cf. alínea d), do n.º 1, do artigo 7.º). -----

A decisão de atribuir a concessão de um serviço municipal deve ser precedida de um estudo que demonstre a viabilidade financeira da concessão e a racionalidade económica e financeira acrescida decorrente do desenvolvimento da atividade através deste modelo de gestão, designadamente em função de expectáveis ganhos de eficiência e de transferência para o concessionário de riscos passíveis de por este serem melhor geridos, nos termos do n.º 1, do artigo 36.º, do DL n.º 194/2009, de 20/08. -----

De acordo com o estipulado no artigo 37.º, do mesmo regime legal, a entidade adjudicante deve ter em consideração as recomendações da entidade reguladora na elaboração das peças de procedimento. A entidade reguladora é a ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Águas e Resíduos, I.P., que emite parecer no prazo improrrogável de 30 dias úteis, tal como está estabelecido no n.º 5, do artigo 11.º do mesmo diploma legal. -----

Compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sobre proposta da Câmara, autorizar, nos termos da lei, a câmara municipal a concessionar os serviços públicos, nos termos do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias. -----

2. Evolução do Processo da Proposta de Concessão -----

Na reunião de Câmara de 17 de maio de 2012, na sequência da não adesão à parceria da SIMLIS, foi deliberado constituir uma comissão de acompanhamento do processo de concessão constituída por quatro elementos, nomeadamente: Dr. Sérgio Oliveira; Dr. Vítor Dias; Dr. Fernando Marques; e Eng.ª Paula Marques. -----

Uma vez que a elaboração de processos de concurso para o saneamento é uma tarefa bastante complexa, pois exige um elevado conhecimento técnico, um elevado conhecimento económico-financeiro e um elevado conhecimento jurídico, visto que o que se pretende é conseguir uma otimização da gestão técnica dos sistemas, com menos encargos para as empresas e por conseguinte para os munícipes (tarifários) e evitando conflitos entre a entidade titular e a entidade gestora (componente jurídica), foi deliberado em reunião de 15 de novembro de 2011, adjudicar os serviços de assessoria à empresa EBES, empresa de reconhecido mérito nestas temáticas. -----

Em 17 de março de 2012, a empresa assessora enviou toda a documentação necessária para parecer da ERSAR, nomeadamente: a nota justificativa da concessão de Ourém; o programa de concurso; e o caderno de encargos. Os documentos foram enviados para parecer no dia 20 de março de 2012, tendo a ERSAR respondido a 2 de agosto de 2012, propondo algumas alterações que foram devidamente previstas na documentação agora em análise. -----

3. Ganhos Expectáveis com a Concessão -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

De acordo com os documentos apresentados pela empresa EBES, a Concessão dos serviços públicos surge como alternativa viável à gestão municipal devido: -----

- À possibilidade da empresa privada obter uma maior eficiência devido à gestão empresarial do sistema, sem necessidade de ser uma gestão burocrática, tal como está comprovado em numerosos estudos sobre a matéria e como se pode visualizar nos quadros apresentados na nota justificativa; -----

- À maior facilidade da empresa privada em lidar com grandes restrições orçamentais; -----

- À maior facilidade de efetuar investimentos e de garantir a sustentabilidade do sistema a longo prazo; -----

- Ao menor impacto económico se muitos dos riscos de produção e comerciais forem alocados a entidades do setor privado, porque estas possuem maior capacidade de os gerir e mitigar: ----

- Riscos de Produção (riscos de projeto, construção, manutenção e reparação) e Exporação: --

- Em relação à construção, onde correntemente existem derrapagens e trabalhos a mais penalizando o erário público, no caso da concessão os mesmos são integralmente assegurados e assumidos pelo concessionário. -----

- Os riscos associados à exploração são melhor geridos pela entidade privada, onde qualquer derrapagem ou ganho de eficiência são assumidos pela mesma. -----

- Riscos Comerciais (cobrança, consumo, etc): Estes são totalmente, ou pelo menos substancialmente, assumidos pela entidade privada, tendo sido considerado como risco para a concessionaria a variação de consumos, que não dá direito à reposição do equilíbrio financeiro da concessão, sendo transferido maioritariamente para o parceiro privado o risco de procura. --

Contudo, os expectáveis ganhos de eficiência só serão atingidos se: -----

- Se verificar um adequado nível de competição no acesso ao mercado; -----

- Se assegurar uma incontroversa transferência de riscos para o parceiro Privado; -----

- Se munir os órgãos autárquicos das ferramentas adequadas para uma efetiva gestão do contrato. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Para isso é necessário com o programa de concurso e o caderno de encargos assegurem todas estas questões. -----

4. Programa de Concurso e Caderno de Encargos -----

O Programa de Concurso e Caderno de Encargos foram feitos tendo por base os seguintes pressupostos: -----

- A concessão será contratada por um prazo de 30 (trinta) anos; -----
- Os Documentos que instruem a proposta são: Plano de Investimentos; Estudo Preliminar; Programa de Resposta da Concessionária, em Particular a Situações de Emergência; Proposta de Tarifário; Proposta de Renumeração; Estrutura de Financiamento; Estudo de Viabilidade Económico Financeira; Estrutura Jurídica; e Relação de toda a documentação. -----
- Prevê-se um Plano de Investimentos para servir em três fases os lugares apresentados no anexo A1, do Programa de Concurso, de modo a atingir a meta de 90%, preconizada no Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais (2007-2013) – PEAASAR II, progressivamente ao longo dos anos, do seguinte modo: -----
- > 70% entre 2013 a 2016; -----
- > 80% entre 2017 a 2020; -----
- > 90% entre 2021 a 2030; -----
- O formato do tarifário vai ser totalmente alterado, devido à necessidade de adaptação às recomendações tarifárias da ERSAR, sendo previsto um tarifário social e um outro para famílias numerosas; -----
- A Concessionária obriga-se a manter as instalações da sua sede e dos serviços técnicos e administrativos no perímetro territorial da Concessão; -----
- A Concessionária vai ter direito a receber uma comparticipação até 5.600.000, 00€, cinco milhões e seiscentos mil euros, entre 2013 e 2015, referente aos fundos comunitários já assumidos por despacho n.º 14/MAOT/2011 da Ministra; -----
- A Concessionária vai ter direito a receber uma comparticipação até 7.000.000,00€, sete milhões de euros, entre 2018 e 2020; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

- A Concessionária terá de pagar à Concedente uma retribuição, referente à cedência da utilização a título oneroso dos bens afetos à Concessão; -----

- Existirá uma Comissão de Acompanhamento composta por três elementos: um presidente eleito por ambas as partes; um elemento a designar pela Concedente; e outro pela Concessionária. -----

5. Conclusão -----

A Câmara Municipal de Ourém nomeou uma comissão e contratou uma empresa de assessoria para prepararem uma proposta, com a documentação necessária, para análise da possibilidade de concessionar o sistema público de saneamento de águas residuais. -----

A proposta, que inclui a nota justificativa da concessão de Ourém, o programa de concurso, e o caderno de encargos, analisada devidamente pela ERSAR, é submetida nesta informação para decisão superior. -----

Pelo referido salienta-se o facto da concessão ser uma mais valia para a gestão do serviço, visto que: a gestão empresarial é mais eficiente do que a gestão autárquica, porque a gestão é diferente e a burocracia é menor, tal como está demonstrado em vários estudos; existe uma maior facilidade da empresa privada efetuar investimentos e lidar com grandes restrições orçamentais, sendo mais fácil garantir a sustentabilidade do sistema a longo prazo; a maior parte dos riscos passam para a esfera do privado, tendo estes menos impactos económicos, porque as empresas privadas têm maior capacidade de gerir os riscos e os mitigar. -----

Com a concessão, a empresa concessionária fará um investimento por fases, de modo a atingir uma taxa de cobertura progressiva de > 70% entre 2013 a 2016; de > 80% entre 2017 a 2020 e de > 90% entre 2021 a 2030, para cumprir a meta de 90% preconizada no PEAASAR II, existindo fundos comunitários já reservados para esse fim, de acordo com despacho n.º 14/MAOT/2011 da Ministra. -----

O Município de Ourém receberá por parte da Concessionária uma retribuição, referente à cedência da utilização a título oneroso dos bens afetos à Concessão. -----

Face ao referido a proposta é de aprovar. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

À c.s.".-----

----- Da deliberação camarária consta ainda o seguinte: "No âmbito do presente processo, o **Vereador José Manuel Alho** contextualizou a temática em análise reportando o seguinte: "O serviço municipal de saneamento do concelho de Ourém visa a recolha, drenagem e tratamento de esgotos de todo o concelho, seja por coletores ou por fossas sépticas, desde o local de produção até à descarga no recetor final (linha de água).-----

Para que este serviço seja feito com qualidade é necessário que os serviços municipais disponham de meios para executarem ramais de esgotos, a manutenção e desratização de coletores, a sua desobstrução e o todo o trabalho associado à manutenção das Estações de Tratamento de Águas Residuais, bem como a devida assistência a reclamações dos utilizadores.-----

Existe também a possibilidade na lei, do serviço ser efetuado por outros intervenientes. Atualmente, para além da Câmara Municipal, que gere os pedidos de ramais, os executa e acompanha todo o sistema, existem outras empresas que participam nesta gestão do sistema:

- A empresa municipal Ourémviva que tem a função de efetuar a manutenção de coletores e de tratamento nas ETAR dos Município;-----
- A empresa Simlis que gere os emissários e a ETAR de Fátima;-----
- A Veolia que procede à faturação e cobrança de taxas e tarifas.-----

Estudos anteriormente realizados revelaram que a forma como o sistema atual está a ser gerido representa um prejuízo anual de cerca de 700.000,00€.-----

De acordo com a legislação em vigor nenhum serviço desta natureza pode dar prejuízo e por conseguinte existem três maneiras de resolver a questão, ou subindo as tarifas ou tornando o sistema mais eficiente, ou uma combinação das duas.-----

Em relação à primeira medida, a Câmara Municipal, mediante aprovação da Assembleia Municipal, pode proceder ao aumento das tarifas. Contudo, somente esta medida apenas permite equilibrar as contas sem otimizar o sistema e não conseguir investimento, muito importante atendendo à fraca taxa de cobertura do concelho de 46%.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Com uma concessão, que permite uma gestão mais empresarial, logo mais rentável do serviço sem deixar de acautelar os interesses públicos, por via do contrato administrativo de concessão ao qual está vinculada, é possível obter naturalmente um sistema mais eficiente e efetuar investimento. Por exemplo, enquanto que, devido à burocracia um ramal de esgotos demora mais de três meses a ser executado, numa concessionária o ramal pode estar pronto ao fim de 6 dias. E em relação ao investimento, a Autarquia não pode efetuar despesa devido às novas regras de contração de despesa, enquanto que o concessionário não tem esses impedimentos legais. -----

Assim sendo, a escolha da concessão é a melhor opção, uma vez que permite esperar maiores ganhos e uma adequada transmissão de riscos para a concessionária. Contudo, a concessão só poderá ter sucesso se o Programa de Concurso e Caderno de Encargos promoverem uma eficaz competição no mercado, uma transferência de riscos e ferramentas para uma adequada fiscalização do contrato. -----

A concessão prevista consiste na gestão, exploração, manutenção e investimentos no serviço municipal de águas residuais do concelho de Ourém, sendo suportada pelas receitas da faturação dos utilizadores e por fundos comunitários. -----

Terá uma duração de 30 anos, de acordo com a legislação em vigor, uma vez que contempla também investimento. -----

Esta concessão prevê um Plano de Investimentos, que será apresentado na proposta vencedora, tendo por base o Documento de Enquadramento Estratégico aprovado. O valor estimado para o investimento é de cerca de 48 milhões de euros, contudo a concessionária está vinculada à execução de investimentos por lugares e não aos montantes, embora estes sejam previstos na proposta. -----

Tal como já foi referido, a concessionária terá direito a fundos comunitários já consignados ao Município de Ourém e outros que venham a surgir. A mais valia de novos fundos comunitários está relacionada com o facto de originar um reequilíbrio do contrato de concessão, evitando-se assim a oneração do tarifário previsto. -----



MUNICÍPIO DE OUREM

Assembleia Municipal

Os documentos de concurso preveem um tarifário máximo base, que vai ser sujeito à concorrência. Está previsto que o tarifário tenha atualizações ordinárias de lei e três extraordinárias, nomeadamente: até 30% em 2014; até 25% até 2018; e até 25% até 2022. Estas subidas extraordinárias são necessárias para fazer face às três fases de investimento previstas, uma vez que a meta para o setor, estabelecida no PEAASAR II - *Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais (2007-2013)*, é servir cerca de 90% da população. No caso de Ourém, esta meta exige um investimento muito acentuado, principalmente na terceira fase, sem grande retorno devido à distancia entre lugares pequenos, pelo que, se for permitido por lei, poderão equacionar-se outras soluções nessa fase, reduzindo substancialmente o investimento e não onerando as tarifas tal como previsto. Assim sendo, e em resumo, caso seja possível obter mais financiamento por parte da Comunidade Europeia é possível reduzir os aumentos de tarifas, assim como, se for permitido atingir uma taxa de cobertura inferior aos 90%, uma vez que reduz o investimento. -----

O formato do tarifário está feito de acordo com a recomendação da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, passando somente a existir duas tipologias, domésticos e não domésticos e outras duas especiais mais concretamente Autarquias e Instituições Públicas sem fins lucrativos. -----

A principal diferença entre o tarifário antigo e o atual é não só a redução de tipologias referida, mas também a faturação por escalões e por calibres. O impacto deste tarifário não é linear, uma vez que varia consoante a tipologia, o escalão e o calibre. O aumento de encargos para o utilizador é tanto maior, quanto maior for o consumo de água e quanto maior for o calibre do contador de água. Para o primeiro escalão, de 1 a 5 m³, não se prevê um aumento superior a 3% para domésticos e para não domésticos do calibre mais baixo, de modo a promover a poupança de água e a não onerar pequenos comércio e serviços. Em relação aos outros escalões e calibres maiores o aumento será progressivo de um modo geral, embora não constante. De salientar que o novo tarifário prevê tarifas fixas com valores inferiores aos do tarifário atual. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Naquilo que é a estratégia do Município para as questões sociais, o tarifário a concurso prevê um tarifário social e outro para famílias numerosas, que têm em comum o aumento do volume onde é possível de faturar no primeiro escalão, mais acessível, sendo que o tarifário social ainda prevê que a tarifa fixa seja zero. -----

Para além de ser possível com a concessão do serviço de saneamento de águas residuais obter bons níveis de qualidade, tais como tempos de resposta a munícipes, não possíveis com a atual gestão burocrática, a Câmara Municipal de Ourém receberá uma retribuição por parte do concessionário no valor de 4 milhões de euros nos primeiros cinco anos e cinquenta mil euros a partir do sétimo ano. Está prevista uma renda de sete milhões de euros, contudo a mesma será anulada com a verba de igual valor que está prevista pagar pelo Município à Concessionaria. -----

De modo a garantir que o concessionaria cumpre todas as disposições do contrato de concessão, que estão previstas na salvaguarda do interesse público local, existirá um comissão de acompanhamento, constituída por três elementos, um representante da Autarquia, um do concessionário e outro co-optado pelos anteriores, que preside. A comissão tem a competência de emitir pareceres sobre: a conformidade do contrato com a atividade da concessionária: o relatório anual; a aplicabilidade de sanções; os riscos; e diferendos entre as partes. Também tem a função de auscultar as partes sobre alteração ao contrato e devidas compensações. Estão previstas penalidades por incumprimento do contrato e da qualidade do serviço. -----

Devido à natureza do contrato de concessão, que é um contrato administrativo, em que o Município detém poder sobre o concessionário, a Câmara Municipal de Ourém continuará com um efetivo controlo de todo o serviço de saneamento de águas residuais do concelho. -----

Embora as parcerias público privadas, que é o caso das concessões, estejam atualmente na ordem do dia, devido a problemas, por vezes por de falta de transparência, que são agravados pela crise, a concessão do serviço de saneamento continua a ser a melhor opção para o Município de Ourém devido ao referido, desde que se garanta que a proposta vencedora contém todos os elementos necessários para um vínculo efetivo aos documentos económico-



MUNICÍPIO DE OUREM

Assembleia Municipal

financeiros e ambientais apresentados no modelo. Deste modo, com uma proposta clara é possível promover a sua dinâmica e a qualquer momento ajustar os tarifários às incertezas do futuro, nomeadamente à existência de fundos comunitários e à situação económica das famílias, adaptando o tarifário e até reduzindo em vez de realizar mais investimento, caso outra meta inferior seja possível. -----

O anteriormente referido foi complementado com a apresentação de um *powerpoint*, que aqui se dá como reproduzido.” -----

----- Solicitando a palavra, o senhor Presidente da Câmara Municipal expôs o seguinte: “O sistema de saneamento do concelho de Ourém apresenta atualmente dois graves problemas que prejudicam não só diretamente a qualidade de vida da população do Município, bem como as contas municipais, e que dizem respeito à inadmissível taxa de cobertura da rede de saneamento e aos elevados prejuízos financeiros que estimamos em cerca de um milhão de euros por ano de custo social para o Município. -----

Atualmente a taxa de cobertura, calculada de acordo com as regras da Entidade Reguladora do Serviço de Águas e Saneamento, é de apenas 46%, sendo uma das mais baixas do país, o que é um facto ilegal, imoral e exemplificativo das deficiências estruturais de um concelho, tendo em atenção os três Quadros Comunitário de Apoio, em que o concelho de Ourém marcou passo e não atingiu senão uma cobertura de 46 % no tratamento dos esgotos domésticos, ficando muito aquém do exigível num país moderno e desenvolvido, da exigência civilizacional e ambiental e da legislação que impõe um rácio de cobertura de 90 %. -----

Um outro problema está relacionado com os custos financeiros que a gestão deste sistema representa anualmente para a autarquia. Anualmente este sistema apresenta um custo de cerca de um milhão de euros, sendo que cerca de setecentos e sessenta mil euros (760) correspondem aos encargos com as ETAR, dos quais quatrocentos e noventa mil euros (490) referem-se à manutenção da ETAR de Fátima e emissários da SIMLIS e os restantes duzentos e setenta mil euros (270) à manutenção da ETAR de Alto Nabão, ETAR de Seiça e ETAR da Zona Industrial de Ourém. -----



MUNICÍPIO DE OUREM

Assembleia Municipal

Os encargos com a SIMLIS são muito elevados e todos os anos têm aumentado de forma abrupta, sendo que em 2013 está prevista uma tarifa de 0.8256€/m³, que representa 22% de aumento num único ano, tendo em consideração a tarifa em vigor em 2012, no valor de 0,6756€/m³. O contrato de Concessão com a SIMLIS tem uma duração de trinta anos, isto é, até 2029. -----

No que diz respeito à OurémViva, caso os serviços de manutenção das infraestruturas de saneamento não tivessem sido contratados com esta empresa municipal, toda a gestão do sistema estaria em risco neste momento devido à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, colocando em causa a segurança de pessoas e bens em caso de obstrução e o tratamento e equipamentos das ETAR, por falta de aquisição de serviços e consumíveis. -----

A Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso também não permite um adequado aumento da taxa de cobertura devido à impossibilidade de efetuar mais endividamento. Deste modo, sem recurso a privados não é de todo possível alcançar este desiderato de, numa primeira fase, dotar todos os lugares com mais de 200 habitantes e todas as sedes de freguesias do concelho com infraestruturas de saneamento, incluindo as esquecidas no primeiro formato de estratégia, de onde se destaca a freguesia do Olival. -----

O défice que o sistema de saneamento anualmente provoca nas contas do Município, estimado em cerca de 735 mil euros, também não pode continuar a existir, na medida em que, não só viola o artigo 16.º da Lei das Finanças Locais que refere que a remuneração a fixar pelos Municípios relativos aos serviços prestados, não deve ser inferior aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e fornecimento desses bens, como também não vai ao encontro do estabelecido na recomendação tarifária da Entidade Reguladora de Águas e Resíduos (ERSAR). -----

Para cumprir as normas em vigor sobre este défice seria necessário, já em 2013 e sem a concessão aprovar um aumento de cerca de 20% na tarifa média. -----

Com a concessão é necessário naturalmente que o sistema seja sustentável, não só do ponto de vista ambiental, como também do ponto de vista económico financeiro. No quadro seguinte



MUNICÍPIO DE OUREM

Assembleia Municipal

é possível visualizar as tarifas média máxima, bem como os aumentos associados, salientando-se que estas previsões tem como base de referência o tarifário máximo previsto e os aumentos extraordinários máximos previstos, o que não ocorrerá certamente, uma vez que o critério de adjudicação sobre o tarifário vale 40% em relação aos restantes critérios, o que obriga a uma forte concorrência para ganhar a concessão. -----

Tabela 1: Impacto Tarifário

Anos	Volume Faturado (103 m3)	Receita Tarifária (103 €)	Tarifa Média Máxima	Aumento Anual (%)	Aumento Máximo Base 2010 (%)
2010	1.092	856	0,78	--	--
2011	1.115	943	0,85	8,97%	8,97%
2012	1.099	1.066	0,97	14,12%	24,36%
2013	1.348	1.388	1,03	6,19%	32,05%
2014	1.569	2.069	1,32	28,16%	69,23%
2015	1.680	2.213	1,32	0,00%	69,23%
2020	2.089	3.426	1,64	24,24%	110,26%
2042	2.483	5.148	2,07	26,22%	165,38%

Do quadro acima apresentado destaca-se o seguinte:

- Entre o ano de 2012 e o ano de 2013 prevê-se ocorrer no máximo um aumento da tarifa média de 6,19%, que corresponde à tarifa média de 0,97€/m³ em 2012 e 1,03€/m³ em 2013. --
- Entre o ano de 2014 e o ano de 2013 prevê-se ocorrer no máximo um aumento da tarifa média de 28,16%, que corresponde à tarifa média de 1,03€/m³ em 2013 e 1,32€/m³ em 2014 (Aumento extraordinário previsto). -----
- Em 2020 a tarifa média será no máximo de 1,64€/m³. -----
- No final da concessão prevê-se uma tarifa média no máximo de 2,07 €/m³, que corresponde a uma aumento de 165,38% em relação aos valores praticados em 2010. -----

As previsões também têm por base o investimento de 48 milhões de euros, para atingir os 90% de cobertura nas três fases apresentadas no Documento de Enquadramento Estratégico. -----



MUNICÍPIO DE OUREM

Assembleia Municipal

Os valores das tarifas médias calculados não são possíveis sem o devido financiamento comunitário. Sobre este assunto informo que os serviços municipais, na sequência do despacho da Sr. Ministra Assunção Cristas estão a efetuar a candidatura “Ciclo Urbano da Água – Vertente em Baixa – Modelo Não Verticalizado” destinado a operações da responsabilidade dos Municípios que tenham subscrito o Protocolo para o Estabelecimento das Bases de uma Parceria Pública para a Prestação dos Serviços Integrados de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas com a ADP, SA, a Águas do Mondego, SA e a SIMLIS, SA, (SINDARE do Mondego e Lis) a saber, Ansião, Arganil, Batalha, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Góis, Leiria, Lousã, Miranda do Corvo, Ourém, Penacova, Penela e Vila Nova de Poiares. -----

Peço à Assembleia Municipal que, tal como sempre tem feito, olhe para o futuro. Vivemos em tempo de crise difícil não deverá impor-nos qualquer imobilismo. Ao contrário, deveremos preparar a nossa terra para um futuro melhor. Tal como poderíamos estar a fazer noutras frentes, não fossem absurdos de natureza legal com a célebre lei dos Compromissos que, ainda recentemente me obrigou a retirar uma candidatura ao programa Jéssica, instrumento que nos permitiria avançar com algumas infra estruturas fundamentais para o concelho. -----

Louvo aqueles que têm uma atitude positiva e agradeço, muito, a toda a equipa da Câmara que construiu entusiasmada este modelo que aprovámos em reunião de Câmara. Muito obrigado.”

----- Seguidamente, o Vereador José Manuel Alho fez uma apresentação da matéria em *powerpoint*, conforme ANEXO I. -----

----- Finda a apresentação, a senhora Presidente da Assembleia Municipal agradeceu a exposição feita e deu por aberto o período de pedido de esclarecimentos, tendo-se registado as intervenções dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= **CARLOS ALBERTO DE JESUS PERREIRA MARQUES**, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Formigais, expôs o seguinte: “As águas depois de tratadas na Etar que serve Seiça e Formigais vão para o rio Nabão e, se as coisas não forem bem feitas, o rio fica mais poluído. Sabemos que até agora, isto na minha ótica, as coisas até tem corrido bem pois



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

até já conseguimos ver alguns peixes no rio, o que é raro. Contudo, a minha preocupação é maior quando vejo que a Etar do Nabão tem capacidade para cerca de dezassete mil utentes e, se fizermos alguns cálculos, era preciso uma capacidade para três mil quatrocentos e três metros cúbicos por dia, no entanto, a Etar apenas tem capacidade para dois mil e oitocentos metros cúbicos. Fico preocupado. -----

Uma outra questão que me preocupa tem a ver com o facto dos coletores deixarem passar as águas pluviais, o que, este ano, não foi problema dado o período seco de inverno. -----

Uma outra questão que gostaria de ver esclarecida tem a ver com o facto de neste projeto está previsto o melhoramento do equipamento da Etar do Vale do Nabão em cerca de dois milhões de euros. Esta já está a funcionar há alguns anos e, em termos de maquinaria, não há nada que dure sempre. Se a Etar não estiver a funcionar nas devidas condições, certamente há problemas quando as águas forem despejadas no rio e, se agora até já podemos ver alguns peixes por ali, certamente vão deixar de existir, o que é preocupante. -----

Preocupa-me também que os ramais de ligação dos utentes deixem de poder ser pagos em prestações quando o serviço for concessionado, o que para muitos será preocupante. -----

Deixo ainda uma sugestão. A comissão de acompanhamento é constituída por três elementos – um indicado pela autarquia, um segundo pela concessionária e um terceiro será um dos dois que preside. No meu entender, seria positivo indicar um elemento desta Assembleia Municipal, uma vez que há aqui várias pessoas qualificadas para o efeito. -----

Por último, o tarifário aponta para 2014 a percentagem de 30%, para 2018 25% e para 2022 a percentagem de 25%. Feitas as contas, parece-nos que dá 80% mas o que me preocupa é que contas bem feitas dá mais do que 100%, um valor elevado no meu entender.” -----

= **MANUEL TAVARES LOPES**, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Atouguia, expôs o seguinte: “Sinto alguma preocupação sobre os critérios que levam a que alguns lugares da Freguesia de Atouguia não sejam contemplados com o saneamento. -----



MUNICÍPIO DE OUREM

Assembleia Municipal

Verifico que 2013/2016 estão contemplados os lugares de Pinhel, São Sebastião, Casal Novo e Zambujal. Para 2017/2020 constam os lugares de Casal Novo, Vale da Perra, Alveijar, Murtal, Casal da Perra numa 2.ª fase. Para 2021/2030 constam os lugares de Gabrieis e vale da Perra. Até aqui tudo bem mas a minha preocupação reside no seguinte: como sabem, Fontainhas da Serra é um lugar grande com mais de duzentos habitantes e, neste momento, o saneamento só passa na estrada de Fátima. Toda a parte interior de Fontainhas da Serra está sem saneamento e não consta dos lugares previstos para o efeito. Também não constam os lugares de Várzea, Escandarão assim como a parte de cima do Pinheiro. -----

Gostava de saber se estes lugares vão ou não ter saneamento ou fazem parte dos dez por cento que ficarão sem cobertura?" -----

= **FILIPPE MANUEL MARQUES BAPTISTA**, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Espite, expôs o seguinte: "A minha primeira dúvida assenta no facto de não entender onde começa e onde termina a previsão do saneamento numa primeira fase porque fala-se em Espite e Espite enquanto lugar são apenas quatro casas. -----

Atendendo ao que li, no momento, o saneamento dá prejuízo de cerca de setecentos mil euros por ano. Em 2010 o preço por metro cúbico era zero ponto trinta e sete que passou para zero ponto quarenta e três e que, segundo o senhor Presidente falou, agora está no zero ponto noventa. Assim, tenho dificuldade em perceber se o saneamento dá lucro ou prejuízo da forma como está atribuído á empresa municipal. Estes cálculos são feitos por metro cúbico de saneamento ou estão associados ao metro cúbico de água? Se os valores referidos estiverem associados ao metro cúbico de água, uma pessoa que no momento gaste vinte metros cúbicos de água por mês, vê associado a essa fatura um valor de catorze euros de saneamento, isto em 2013, ano zero, já em 2022 essa mesma pessoa vai pagar trinta euros." -----

= **NUNO MIGUEL NEVES DOS PRAZERES**, na qualidade de representante do Grupo Municipal Democrata Cristão, expôs o seguinte: "Exma. Presidente da Assembleia Municipal ---
Exmo. Presidente da Câmara -----

Exmos. Vereadores -----



MUNICÍPIO DE OUREM

Assembleia Municipal

Exmos. Deputados -----

O que nos é proposto nesta matéria é a concessão do serviço municipal de saneamento básico do concelho de Ourém com contrapartida financeira, por um período de 30 anos, a uma entidade privada, ou seja fazer uma Parceria Público Privada (PPP). -----

O concelho de Ourém é francamente deficitário na sua taxa de cobertura da rede de saneamento básico, tendo somente 57 % do seu território servido por esta infra-estrutura. -----

Os investimentos nos sistemas de saneamento têm de ser feitos. Tem de se garantir a sustentabilidade do meio ambiente para as gerações futuras. Temos de ter um concelho que seja o garante do bem-estar e da gestão efectiva dos seus recursos. -----

No entanto, há que perguntar a que preço. Todos já vimos, assistimos nos meios de comunicação social as desvantagens que todas as PPP nos trouxeram. Contratos em que só uma das partes é beneficiada, as empresas privadas, onde o cidadão não foi representado e defendido pelo Estado, onde as gerações futuras ficam hipotecadas fruto dos maus contratos, dos maus estudos de viabilidade económico-financeiros. -----

Contudo, e analisando partes do concurso de concessão deparamo-nos com algumas dúvidas.

No documento distribuído a esta Assembleia é referido que actualmente **46%** do concelho de Ourém está abrangido pelo serviço de saneamento básico. O plano de investimentos tem por base esta taxa de cobertura, sendo que os objectivos a atingir são de 70%, na 1ª fase, de 2013 a 2016 e de 80 % na segunda fase, de 2017 a 2020. -----

No entanto taxa de cobertura é diferente de taxa de cobertura de serviço e diferente de taxa de nível de atendimento. -----

Assim, teremos de usar os dados estatísticos que temos disponíveis do INE e o relatório de contas do Município de 2011, que refere que a taxa de cobertura do serviço é de **57%**. -----

Assim, e num exercício simples faço a seguinte hipótese: -----

1ª fase – Investimento 2013 – 2016 – Objectivo – 70% taxa de cobertura de saneamento -----

2ª fase – Investimento 2017 – 2020 – objectivo – 80% taxa de cobertura de saneamento -----

3ª fase – ??? -----



MUNICÍPIO DE OUREM
Assembleia Municipal

Ora se partimos de **uma base de 57%** temos: -----

1ª fase 57% + 20 % (propostos) = **77 %** do investimento feito -----

2ª fase 77% + 13 % (propostos) = **90 %** do investimento feito -----

3ª fase – Já não é necessário fazer pois os objectivos estão atingidos, segundo o contrato de concessão. -----

Pergunto eu, então quem paga o investimento da 3ª fase? -----

Esta é uma das dúvidas que apresento, sabendo nós como são elaborados estes contratos, pelos grandes gabinetes de advocacia, não me parece que os interesses dos oureenses estejam salvaguardados. -----

Outra questão: -----

Os aumentos dos preços ao consumidor final. -----

Se existe um aumento de preços, com revisões extraordinárias de **30% em 2014 e 25% em 2018**, então o porquê da necessidade de uma empresa para se fazer estes aumentos. (Pag 18, 21, 22, 15). -----

Fazendo umas contas: -----

Análise do Doc. Enquadramento estratégico - Primeiros 5 anos				
Volume facturação previsível	Comparticipação Cumunitária/Município	Investimento	Retribuição da Concessão	Saldo
11.489.215,00	5.600.000,00	12.319.101,00	4.000.000,00	770.114,00

Analisando apenas os primeiros 5 anos da concessão. -----

Ora se o investimento e a retribuição da concessão (renda antecipada paga ao Município) é inferior à soma da facturação e da comparticipação comunitária, teremos um saldo positivo de mais de 750 mil euros para a empresa que ganhar o concurso. Não vejo por isso a necessidade deste tipo de contrato, ou digamos, a forma como este concurso está elaborado não é certamente vantajosa para todos os oureenses. -----

Solução: -----

Para isso os Serviços Camarários aumentam os preços ao consumidor final e o Município faz ele mesmo o investimento. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Actualmente não existem condições de financiamento por parte do Município. Mas não terão de ser, mais uma vez, as gerações futuras a financiar os lucros das empresas. -----

Para o município ter um encaixe financeiro no curto prazo, teremos de pagar 60% a mais, durante 30 anos. -----

Volume de facturação previsível - 121 milhões de euros -----

Volume de investimento – 48 milhões de euros -----

Retribuição ao Município – 12,20 milhões de euros -----

Fundos Comunitários – 12,60 milhões de euros. -----

Ainda uma última questão, **caso não sejam garantidos os fundos comunitários, quem é que financia este projecto?** -----

Volto mais uma vez a questionar, se existir um aumento de preços, com revisões extraordinárias então o porquê da necessidade de uma empresa, uma vez que pelos estudos apresentados verificamos que é vantajoso para o município continuar com a gestão municipal do serviço de saneamento básico. -----

Assim, o meu voto só pode ser não a este tipo de parcerias.” -----

= **SÉRGIO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO**, na qualidade de representante do Grupo Municipal Por Ourém, expôs o seguinte: “Exma. Senhores Presidentes, senhores vereadores, público presente e comunicação social, -----

Caros colegas -----

Antes de mais, cumprimento o senhor vice-presidente (e a sua equipa!) pelo trabalho realizado e agradeço as explicações dadas. Apesar da certeza de que não sairei daqui com todas as dúvidas esclarecidas como deseja a senhora presidente, registo a convicção que foi colocada na exposição. -----

E começo com um refrescar da memória e uma afirmação de princípio. -----

Este ponto da ordem de trabalho não pode deixar de lembrar uma reunião deste órgão, de há anos, em tempos de outros senhores, em que nos foram apresentadas as PPP, **as parcerias-público-privadas**. Houve um “artista convidado” para nos convencer que com essa receita



MUNICÍPIO DE OUREM

Assembleia Municipal

tudo se resolveria, tudo seria mel e incenso. Confesso que me traumatizou essa inesperada e indesejada “lição”. -----

Há, agora, entre as “*engenharias financeiras*” na “moda” a via de entregar **o que tem de ser público** ao privado, para este assim reproduzir o seu capital, uma nova mezinha a que se pode chamar **concessão a privados de serviços públicos** (CPSP). -----

Serve para a RTP e RDP, serve para a ANA, serve para o saneamento básico em Ourense. Tudo o que puder dar lucro deve ser entregue à finança e ser suportado por quem desse serviço, se serve e assim equilibrar o OE e outros. O que não se vê...-----

E há os arautos da boa nova. Bem pagos! Em consultoria externa, como para o lançamento deste concurso, com uma assessoria que já terá recebido 44.500 euros (julgo que sem IVA!...).

O estudo dos documentos desta proposta tirou-me horas de trabalho... e de sono. Andei por labirintos, perdi-me e reencontrei-me (talvez nem sempre...), li às dezenas (duas) de dúvidas de outros, e beneficiei de respostas a essas (e outras e mais) dezenas e a outras. -----

Gostaria, até para proveito pessoal e profissional, de dispor de ainda mais dias, ou semanas, para tudo ver, ler, rever e reler. Impossível! E até aqui já me apareceram novos dados...-----

Selecionei duas dúvidas e a referência a uma abordagem que me parece mais que insuficiente neste rol de questões, anterior a esta reunião. -----

1ª Qual o fundamento dos 700 mil euros de prejuízo anual resultante do actual sistema, devido principalmente aos valores baixos das tarifas? É número demasiado redondo...-----

2ª Quando o Presidente da Câmara fala em “46% de cobertura” corrige ou nega os 57% de que dão conta documentos estatísticos oficiais e informações internas, ou será que, por uma questão de rigor, se não se deveria distinguir “nível de cobertura” de “nível de atendimento”? ---

Apenas me detenho nesta dúvida porque é fundamental para a apreciação do caderno de encargos e do programa saber se a primeira fase deverá passar de 46% ou de 57% para 70%.

Faz a sua diferença! -----

Não tenho já muito mais tempo para a **questão fundamental** que tem a ver com uma parte esquecida ou desvalorizada nestes trabalhos. É que há **o concedente**, há **o concessionário**



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

(sempre beneficiado de **documento de enquadramento estratégico** em **caderno de encargos**, passando, por exemplo, de uns ajustamentos tarifários extraordinários de 20%+25%+25% para 30%+25%+25% e, pior – ou melhor para eles – de um prazo que ia até 2031, para outro que vai até 2022 para esses aumentos extraordinários... isto apesar de, com este discurso em representação do concedente, a ser coerente, quem não se candidataria a concessionário seria eu...), mas muito pouco há **o utente**, o que vai pagar as taxas, e as ligações e tudo o mais... acrescidos da taxa de IVA que for. -----

E relevo logo um ponto em que detectei um enorme erro. -----

Ao referir-se (e de várias fontes) que as tarifas aumentariam no máximo, por acréscimos extraordinários, 80% até 2022, faz-se, no caderno de encargos, uma soma de 30%+25%+25% mas 30%+25%+25% não são 80% mas sim 103,125%!, quando no documento de enquadramento seriam 87,5% e escalonados até 2031. -----

Mas isto ainda não é tudo, esses acréscimos de máximos de 30% em 2014, de 25% em 2018 e de 25% em 2022, são extraordinários, e crescem sobre subidas anuais correctoras da inflação, calculadas segundo uma fórmula muito complicada (como aqui se viu), e, muito pior, não partem de 100 mas de **100 mais o aumento a verificar-se já em 2013**, em que haveria mudança de “modelo” de tarifário, com alteração na relação taxa fixa e taxa variável com reflexos no tarifário. Quer dizer, se em 2013 o aumento for de 30% (por hipótese geral ... pois não tive tempo para ir mais longe, embora haja simulações por estratos de consumidores que revelam subidas muito maiores), mesmo sem os ajustes anuais devidos à inflação, os tais 30%+25%+25% levarão o aumento do tarifário para 164%, isto é, bem mais de 2 vezes e meia superior. -----

Muito mais, mas muitíssimo mais... como sobre **o futuro do pessoal da Ourém Viva com trabalho nesta área, referido nas cláusulas 22 e 23 do caderno de encargos e a dever ser discutido com esse pessoal**, haveria a ver, a confrontar, a estudar. -----

Mas por aqui me tenho de ficar. E tão-só illustrei e acompanhei a posição de princípio.” -----



MUNICÍPIO DE OUREM

Assembleia Municipal

= **JOÃO MANUEL MOURA RODRIGUES** expôs o seguinte: “Agradeço a exposição/explicação tanto do senhor Presidente como do senhor Vice-Presidente, Vereador José Alho. -----

Não aprofundaria muito as questões mais técnicas porque o que está aqui em causa, para além das questões técnicas que nos foram explicadas, são algumas questões que os colegas que me antecederam, quer o colega Nuno Prazeres, quer o Dr. Sérgio Ribeiro, colocaram e que me parecem fundamentais. -----

Também trago aqui, embora repetido, uma dúvida, ou seja, na página trinta e quatro do Relatório de Gestão de 2011, consta que a taxa de cobertura é de 57%. Não vou por aqui em causa a idoneidade dos serviços técnicos. Para além da implicação que isto terá nos cálculos da concessão, isto tem a ver com a questão política que tem sido debatida. Ainda hoje a imprensa fala em 46%. É preciso desmistificar um pouco esta questão. -----

Admitindo que são os 46% e não os 57% apontado no referido Relatório de Gestão de 2011, é importante esclarecer alguns pontos. Independentemente do número que seja, é importante esclarecer as pessoas que o investimento que foi feito no passado era investimento necessário fazer. Não era possível “começar a casa pelo telhado” e nesta matéria das redes de saneamento básico era importante começar pelos receptores e hoje, todas as etares necessárias estão feitas. Depois era necessário começar por um rol de prioridades e este rol envolvia um investimento que foi feito na zona do concelho em que é mais caro fazer este tipo de trabalho, estamos a falar do maciço cársico, onde sabemos que a metodologia do trabalho no âmbito do saneamento básico é mais cara do que em qualquer outra parte do concelho. -----

Também é importante que não se confunda aqui as decisões e votação política desta matéria que estamos a tratar com a questão dos Monfortinos, como ainda hoje veio a público pela imprensa. -----

No final desta reunião penso que a Câmara Municipal terá legitimidade para assinar um acordo de concessão dos serviços de saneamento básico. Pelo menos uma coisa terá que é a questão da Lei dos Compromissos. Por um bom período de tempo deixará de ser almofada escapatória para tudo e mais alguma coisa. Vai ter uma boa almofada financeira, não podendo desculpar-



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

se com a Lei dos Compromissos. Vai ter do Órgão máximo do Município mais uma oportunidade para poder fazer alguma da obra que tanto prometeram e que ainda não está executada. -----

Aquilo que nos apraz registar é que esta é uma matéria muito delicada que nos está a comprometer por um período de trinta anos. Ainda bem que adiamos esta matéria da última vez para termos a oportunidade de aprofundar mais esta questão. -----

Trata-se de uma questão política que está em causa em que o município será julgado pela decisão que tomar. O tempo dirá se foi uma boa ou má opção. -----

Obrigado” -----

= **JORGE PEREIRA DA SILVA**, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Gondemaria, colocou as seguintes questões: “1ª Como funciona a Etar Compacta a construir na Freguesia de Gondemaria, nomeadamente, a sua drenagem e, em caso de esta drenagem ser efectuada para qualquer linha de água, não ocorrerá problemas de poluição, visto que em tempo seco o caudal destas linhas de água são inexistentes? -----

2ª Qual a disponibilidade para dilatar o prazo para a entrega das propostas para esta concessão visto que o prazo dado de 48 dias seguidos parece-me claramente insuficiente, dada à dimensão e complexidade desta obra, quer em termos técnicos ou jurídicos quer em termos económico -financeiros? -----

Aliás, como o Sr Presidente da Câmara referiu e muito bem, os valores do tarifário fazem parte dos critérios de adjudicação, valendo 40% de peso, ora seria benéfico, que um maior número de empresas pudesse concorrer a esta concessão de forma a que as propostas fossem o mais competitivas possível. -----

3ª Qual a taxa de remuneração \ rentabilidade prevista neste projecto para a concessionária tendo em conta os pressupostos utilizados?” -----

= **VALDEMAR PINHEIRO DE OLIVEIRA**, em nome do Grupo Municipal Social Democrata, expôs o seguinte: “Inicio a minha intervenção com uma mensagem lançada pelas Nações Unidas a todos os governos do mundo, que refere “**Investir no Saneamento Básico é**



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

dignificar a condição humana". Na gestão dos serviços públicos, devemos reger-nos por princípios justos, como o princípio do utilizador/pagador. -----

Em primeiro lugar, devo corrigir algumas palavras que o Sr. Presidente acabou de proferir na sua intervenção. Digo "o seu a seu dono" uma vez que o Sr. Presidente disse que a concessão abrangia a ETAR de Vale Cavalos – SIMLIS e como sabemos a concessão com a SIMLIS já contempla essa infra-estrutura e os emissários, tal como os Poços de Bombagem e as Estações Elevatórias na Freguesia de Fátima. -----

Numa primeira análise após leitura atenta no caderno de encargos levado pela CMO à Assembleia Municipal, cabe-nos expressar diversas preocupações com o rigor e isenção que este assunto deve merecer. Não nos esqueçamos que esta decisão é pelo menos para um período de 30 anos. -----

Para começar podemos verificar que ocorreram alterações face ao Documento de Enquadramento Estratégico apresentado em Fevereiro de 2012 e a proposta apresentada nesta assembleia, no que concerne aos prazos de execução em cada fase e os respectivos aumentos extraordinários. Os prazos foram antecipados e foi aumentada a percentagem de revisão de preço extraordinário conforme se pode verificar de seguida. O que terá mudado para que estes valores fossem alterados e para que as datas de aumento extraordinário tivessem sido antecipadas? -----

Em Fevereiro foi apresentado o documento de enquadramento estratégico. Nessa altura os valores previstos para os aumentos extraordinários eram os seguintes: -----

2017 – 20% -----

2021 – 25% -----

2031 – 25% -----

O que está no caderno de encargos é: -----

2014 - 30% -----

2018 – 25% -----

2022 – 25% -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

- 48 Dias de concurso para Estudo preliminar com peças desenhadas, perfis, alçados, para compreensão das soluções propostas, análise, estudos geotécnicos, entre outros que permitam adequar a proposta financeira e plano de investimentos. -----
- No que se refere à 1ª fase da concessão, os prazos para efectuar os trabalhos pretendidos são muito curtos, para efectuar projectos, aguardar todas as aprovações das entidades competentes, situações que em muitos casos necessitam de tempo como é o caso da desafetação de terrenos, avaliação de impacte ambiental, entre outros. -----
- O concurso deveria permitir a apresentação por cada potencial concessionária, a sugestão de soluções técnicas, entre outros aspectos que poderiam favorecer o tarifário e desonerar o município e os utilizadores. -----
- Pessoalmente, sou mais a favor de se construir Estações Elevatórias (EE) em detrimento de ETAR's compactas dispersas pelo território. -----
- Tendo em conta que é um projeto a longo prazo, definitivo para estas infra-estruturas essenciais, a C.M.O deverá exigir à concessionária a execução das obras, utilizando as Melhores Técnicas Disponíveis. -----
- O pagamento efectuado pela concessionária à C.M.O durante os primeiros 5 anos não cobre o valor a devolver à concessionária caso os fundos do QREN não sejam aprovados. O que poderá corresponder a uma comparticipação do município no valor de 12,6 M.€. -----
- Tarifário que entra em vigor em 2013. ATENÇÃO aos aumentos assim que se inicia a concessão e ao longo dos primeiros 10 anos com os aumentos extraordinários fixados no Caderno de Encargos. Anexamos uma simulação, não incluindo a actualização anual (através da fórmula). -----

PROJECCÃO DE VALORES A PAGAR TARIFA VARIÁVEL -----

INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS -----

125 M3 -----

2012 - 26,25 Euros – Valor médio pago hoje de tarifa variável -----

2013 – 65,54 Euros – Valor médio a pagar de tarifa variável -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

2014 – 85,20 Euros – Valor médio a pagar de tarifa variável -----

2018 – 106,51 Euros – Valor médio a pagar de tarifa variável -----

2022 – 128,28 Euros – Valor médio a pagar de tarifa variável -----

RESTAURAÇÃO -----

65 M3 -----

2012 – 26,25 Euros – Valor médio pago hoje de tarifa variável -----

2013 – 65,54 Euros – Valor médio a pagar de tarifa variável -----

2014 – 85,20 Euros – Valor médio a pagar de tarifa variável -----

2018 – 106,51 Euros – Valor médio a pagar de tarifa variável -----

2022 – 133,14 Euros – Valor médio a pagar de tarifa variável -----

COMÉRCIO -----

15 M3 -----

2012 – 10,89 Euros – Valor médio pago hoje de tarifa variável -----

2013 – 18,12 Euros – Valor médio a pagar de tarifa variável -----

2014 – 23,56 Euros – Valor médio a pagar de tarifa variável -----

2018 – 29,46 Euros – Valor médio a pagar de tarifa variável -----

2022 – 36,83 Euros – Valor médio a pagar de tarifa variável -----

SIMULAÇÃO FACTURA COMPLETA RESTAURAÇÃO -----

65M3 -----

Valor pago em média em 2012 – 131,21 Euros -----

Valor que poderá pagar em média em 2013 – 174,43 Euros (Aumento de 30%) -----

Valor que poderá pagar em média em 2014 – 195,27 Euros -----

Valor que poderá pagar em média em 2018 – 217,86 Euros -----

Valor que poderá pagar em média em 2022 – 246,09 Euros -----

SIMULAÇÃO FACTURA COMPLETA COMÉRCIO -----

15M3 -----

Valor pago em média em 2012 – 38,74 Euros -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Valor que poderá pagar em média em 2013 – 47,06 Euros (Aumento de 21%) -----

Valor que poderá pagar em média em 2014 – 52,83 Euros -----

Valor que poderá pagar em média em 2018 – 59,08 Euros -----

Valor que poderá pagar em média em 2022 – 66,89 Euros -----

SIMULAÇÃO FACTURA COMPLETA FAMÍLIA -----

10M3 -----

Valor pago em média em 2012 – 17,54 Euros -----

Valor que poderá pagar em média em 2013 – 19,47 Euros (Aumento de 11%) -----

Valor que poderá pagar em média em 2014 – 21,48 Euros -----

Valor que poderá pagar em média em 2018 – 23,66 Euros -----

Valor que poderá pagar em média em 2022 – 26,41 Euros -----

SIMULAÇÃO FACTURA COMPLETA IPSS -----

125 M3 -----

Valor pago em média em 2012 – 131,93 Euros -----

Valor que poderá pagar em média em 2013 – 178,29 Euros (Aumento de 35%) -----

Valor que poderá pagar em média em 2014 – 198,37 Euros -----

Valor que poderá pagar em média em 2018 – 220,11 Euros -----

Valor que poderá pagar em média em 2022 – 247,31 -----

No que á fórmula de actualização anual de preços diz respeito, efectuei o desmembramento de todos os índices que a constituem e efectuei a projecção de acordo com índices muito razoáveis de actualização. Junto em anexo a projecção de acordo com os dados inscritos no Caderno de Encargos e programa de concurso. -----

- O Preço dos Ramais aumenta drasticamente. Podemos afirmar que, ao considerarmos o preço de referência no caderno de encargos, em 2022, cada cidadão poderá ter de despende de mais de **1300 €** para efectuar a ligação do ramal de esgotos. -----

O Sr. Presidente e o executivo afirmam que seguiram a recomendação da Entidade reguladora do setor. A ERSAR não MANDA AQUI. A ERSAR é uma entidade de carácter consultivo, pelo



MUNICÍPIO DE OUREM

Assembleia Municipal

que não condiciona a decisão do tarifário por parte do executivo da CMO. Por exemplo, existem municípios que apresentam tarifas muito reduzidas em relação ao tarifário social (tarifa fixa e tarifa variável para o primeiro escalão a 0,00 €), apresento documentos que comprovam essa informação. A CMO é que deve aprovar o tarifário a aplicar e garantir que as actualizações da concessão sejam menos onerosas para o município e os cidadãos. -----

- Área total de cobertura (anexamos o documento da ERSAR e da CMO onde se pode verificar que a cobertura de saneamento é muito superior aquela que a Câmara Municipal e o Sr. Presidente tem falado. 11% de cobertura a mais é muito trabalho já feito...Significa mais de 40% de trabalhos que seriam necessários efectuar para atingir a primeira meta até 2016. -----

Caso não existam Fundos Comunitários o Município vai ter que pagar o valor correspondente. Nesta situação não se aplica a Lei dos Compromissos?

- Nos que concerne ás IPSS e outras instituições sem fins lucrativos, os valores dos resultados líquidos excedentários poderiam ser aplicados para isenção destas instituições, tendo a C.M.O o papel activo que tem tido até hoje nessa matéria. O tarifário social só é vantajoso no 1º escalão e na tarifa fixa. Com a evolução dos preços poderiam ser 50% pelo menos nos 3 primeiros escalões. -----

A perda de fundos imputáveis á concessionária não representa o direito ao resgate do contrato por parte da CMO? A penalização por esse facto que fica á disposição da CMO é apenas o direito de pagar a factura...? -----

- Estudos de sensibilidade de volume recebido nas ETAR's de 80, 100 e 120%. Parece-nos que existe uma grande incerteza nos volumes a receber na rede. O volume que é considerado é o global facturado pela VEOLIA ou o que chega ás ETAR's. A compensação financeira é a diferença para além dos 15% que deve ser assumida pela concessionária em relação ao défice/acrécimo de volume recebido nas infra-estruturas? O volume que o Sr. Presidente afirmou nesta assembleia (hoje) de aproximadamente 1.090.000 m³ já está muito abaixo da previsão para o ano seguinte que se cifra em mais 160.000 m³. Prevê-se aumento nos



MUNICÍPIO DE OUREM

Assembleia Municipal

primeiros anos de 16%, será razoável em tempos de crise e de uma maior consciencialização das pessoas para a racionalização da água? -----

- A reposição financeira á concessionária por parte da Câmara é efectuada com que fundos, com que valores de reserva nos orçamentos anuais. Caso a C.M.O. não tenha esse dinheiro disponível os investimentos ficam congelados por quanto tempo, serão aplicados juros? -----

- Em relação à cobrança da factura do serviço de drenagem de águas residuais, está previsto que a concessionária possa dispor de um gabinete próprio para atendimento a clientes. Também está previsto que a actual concessionária tenha uma comissão de 2,5% pela cobrança de serviços à CMO de 2,5%. Pensamos que esta percentagem seja razoável para que a actual concessionária ceda os dados para facturação á futura concessionária do saneamento, de forma a não sobrecarregar os custos da concessionária, e por conseguinte o tarifário a aplicar aos cidadãos.” -----

----- O membro da Assembleia Municipal, senhor Valdemar Pinheiro de Oliveira anexou a esta sua intervenção um mapa e um gráfico que foram devidamente arquivados no processo respeitante a esta matéria (vide processo devidamente arquivado). -----

= **ANTÓNIO RIBEIRO GAMEIRO**, na qualidade de representante do Grupo Municipal do Partido Socialista, expôs o seguinte: “APOSTA NO SANEAMENTO NO CONCELHO DE OUREM! -----

O concelho de Ourém possui uma das mais baixas taxas de cobertura de saneamento básico. 46% em todo o concelho! Ou seja, 54% do concelho não é servido por saneamento. ----- Assim, o Município de Ourém vai lançar um concurso para concessionar o saneamento básico. Vamos reduzir custos devido à gestão empresarial do serviço, conseguindo-se preços mais competitivos. -----

A concessão vai efetuar investimentos, aumentando a taxa de cobertura e servir mais população - o que não seria possível com a gestão autárquica, atendendo às restrições orçamentais – Lei dos Compromissos. -----



MUNICÍPIO DE OUREM

Assembleia Municipal

Outra das mais valias prende-se com a obrigação do concessionário prestar um serviço de qualidade, uma vez que terá de cumprir indicadores de desempenho. Caso contrário sofrerá penalizações. O tempo de resposta a solicitações de munícipes é um exemplo. -----

Atualmente e devido à burocracia, um ramal demora mais de três meses a ser executado. Com a concessão, terá de ser realizado no prazo máximo de seis dias. -----

Por fim, a renda que o concessionário terá de pagar ao Município será outra mais valia.

Permitirá a entrada de cerca de quatro milhões de euros nos cofres da autarquia nos próximos cinco anos. Assim, a Câmara poderá investir em outras áreas beneficiando todo o concelho. ----

Há já por aí quem tenha lançado o boato que vão existir grandes aumentos para os munícipes a pagar na conta da água. Tal não corresponde à verdade. Para o primeiro escalão do tarifário dos domésticos, o aumento será inferior a 3%, tal como ocorre para os não domésticos, para o calibre mais baixo. Para os outros casos, o tarifário aumentará progressivamente para os escalões e calibres mais elevados. -----

Porém, e devido à conjuntura económica, está previsto um tarifário social, com preços mais acessíveis. -----

Já o tarifário geral está feito de modo a que os primeiros escalões tenham preços mais baixos, deixando aos munícipes – ao utilizador – a possibilidade de, através da poupança de água, obter faturas mais baixas. Importa ainda referir que os tarifários serão anualmente aprovados pela Assembleia Municipal, após verificação do cumprimento dos critérios do contrato e da fórmula da revisão de preços, através do Município. -----

Sublinhamos o significado de esta concessão ter sido previamente aprovada pela Ministra Assumpção Cristas, pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, que também exerce a fiscalização do tarifário e do contrato, no âmbito das suas competências. -----

Aliás, esta proposta de concessão, é apenas o resultado do Plano Estratégico da Gestão de Resíduos que esta Assembleia Municipal já algum tempo aprovou e que consolida uma estratégia municipal de finalmente alargar o saneamento a mais de 25.000 pessoas, a mais de 9.000 famílias. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
 Assembleia Municipal

Estaremos, decerto, felizes por vir a concretizar o aumento da cobertura do saneamento básico, invertendo vários anos de inércia e de estagnação nos serviços de salubridade e de forma definitiva daremos um salto qualitativo que já merecíamos há mais de 15 anos, concretizando por esta via, o executivo do PS mais uma das bandeiras e promessas eleitorais de 2009. -----

Com responsabilidade e assunção dos encargos, contribuiremos para a qualidade de vida presente, salvaguardando as gerações vindouras. Essa é, também, a nossa obrigação moral e política e nesse sentido votamos a favor deste grandioso passo para o nosso Concelho!” -----

= **TOMÉ REIS VIEIRA** expôs o seguinte: “Ex.^{ma} Sr.^a Presidente da Assembleia e respetivos membros da mesa, -----

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara, -----

Srs. Vereadores, -----

Srs. Deputados, -----

Srs. Jornalistas, -----

Minhas senhoras e meus senhores, -----

Tendo em conta aquilo que foi dito até ao momento, queria fazer três considerações e dirigir uma questão ao Sr. Presidente da Câmara. -----

Em primeiro lugar, o documento da Sr.^a Ministra Assunção Cristas que o Sr. Presidente leu a esta assembleia refere, quanto às tarifas, que a ERSAR dita “orientações gerais” e não valores específicos. Sendo assim, o caro colega Deputado Valdemar de Oliveira não se equivocou, como foi há pouco referido, tem aliás toda a razão ao afirmar que a ERSAR não estipula os valores das tarifas, apenas dá orientações para a fixação dos mesmos. -----

Quanto à diferença entre 46 e 57% de cobertura de rede de saneamento básico, assunto já abordado por várias pessoas hoje, permita-me o Sr. Presidente discordar de V.^a Ex.^a, não é decisivamente uma “questiúncula”. Estamos a falar de 11% de diferença e em valores desta grandeza não é de somenos, tanto mais que, como já ficou comprovado, há documentos



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

oficiais contraditórios. Era, portanto, essencial questionar e esclarecer definitivamente este assunto. -----

Outro tema novamente abordado nesta assembleia, e que parece estar a tornar-se inevitável, foi a Lei dos Compromissos. Ora, tendo em conta a leitura que fiz, com toda a carga de subjetividade que qualquer interpretação pessoal possa ter, esta lei foi promulgada com o objetivo muito claro de evitar que qualquer município ou outra instituição pública se endivide para além dos passivos que já tenha. Sendo assim, não é uma lei irresponsável que não permite comprar um lápis que seja ou contratar os serviços de qualquer técnico, como já várias vezes foi referido nesta assembleia, em diversas ocasiões. Trata-se, pelo contrário, de uma lei que exige responsabilidade e bom senso a quem gere dinheiros públicos. Não obstante, Sr. Presidente, como bem foi dito há pouco, essa possível angústia de nada poder fazer por falta de verbas será agora ultrapassada com os mais de 4 milhões de euros que a concessão do saneamento básico trará para os cofres da Câmara logo no início da empreitada. V.^a Ex.^a poderá finalmente, depois de três anos de mandato, iniciar as muitas obras que prometeu em campanha e ainda não teve possibilidade de concretizar. -----

Por fim, queria apenas colocar uma questão ao Sr. Presidente. Referiu na sua última intervenção que até hoje só recebeu uma proposta de 1 milhão de euros para a venda do Edifício dos Monfortinos. Como não há muito tempo me foi dito por alguém que, em nome de uma instituição, fez uma proposta a este executivo camarário de 1 500 000 euros para a aquisição do referido edifício, eu gostaria que nos esclarecesse: o Sr. Presidente recebeu mais alguma proposta, além daquela que anunciou, ou equivocou-se no valor anunciado? -----
Muito obrigado!" -----

----- **Não se registando qualquer outra intervenção, a senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu de imediato a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada, por maioria, com 2 votos contra – 1 do Grupo Municipal Por Ourém; 1 do Grupo Municipal Democrata Cristão e 15 abstenções do Grupo Municipal Social Democrata.** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- De seguida, apresentaram as respetivas declarações de voto, os membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= SÉRGIO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO, na qualidade de representante do Grupo Municipal Por Ourém, expôs o seguinte: “ O **Grupo por Ourém** votou **contra** porque, embora solidário com a necessidade de aumentar a cobertura de saneamento básico no concelho, está, por princípio, contra a modalidade escolhida que, não sendo parcerias público-privadas, é de **concessão a privados de serviços públicos**. -----

Por outro lado, e embora não o fundamento do voto contra, na caracterização e prospectiva da situação em que quis colaborar, detectou falhas e não viu esclarecidas dúvidas essenciais para uma esclarecida tomada de posição desta Assembleia.” -----

= SÉRGIO MANUEL GAMEIRO FERNANDES, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Casal dos Bernardos, expôs o seguinte: “Votei a favor apesar de não concordar com muitos pontos da matéria porque a Freguesia que lidero não tem saneamento e julgo que também não vai ter nos próximos dez ou quinze anos. -----

Se votasse contra ou me abstivesse teria em conta os custos com que cada cidadão teria que arcar, como os meus conterrâneos não terão de desembolsar nos próximos quinze anos optei por votar favoravelmente. -----

Espero é que os cidadãos que tenham acesso ao saneamento consigam pagar as faturas daí decorrentes porque da maneira como está o país e com tendência a piorar, certamente vão haver imensos problemas no pagamento das faturas futuramente.” -----

= ANA MARGARIDA HENRIQUES NEVES VIEIRA, na qualidade de representante do Grupo Municipal Social Democrata, expôs o seguinte: “A concessão do serviço municipal de saneamento do concelho de Ourém é um assunto que consideramos de elevada importância para o Município e para os ourenses, que vai condicionar o concelho nesta matéria para os próximos trinta anos. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Antes de mais, queremos reiterar a nossa concordância com o modelo escolhido e já implementado pelos anteriores executivos do PSD que o adotaram aquando da concessão do abastecimento das águas para o consumo humano e dos resíduos sólidos e urbanos. -----

Consideramos que só assim o concelho se poderá aproximar das metas que o país traçou na área da drenagem e do tratamento das águas residuais domésticas. -----

É uma estratégia que consideramos positiva e congratulamo-nos com quem sempre defendeu o contrário e agora tenha percebido as vantagens da adoção desta estratégia. -----

No entanto, é necessário seleccionar o melhor caminho para atingir os melhores resultados e a concessão do saneamento não pode ser resolvida a qualquer custo para os munícipes e para o Município, que são os financiadores dos investimentos necessários. -----

O Município refugiou-se na ERSAR para justificar o plano tarifário. -----

Pelas razões já evocadas e pela correta avaliação que é necessária efetuar deste plano de concessão, decidimos pela abstenção.” -----

= FILIPE MANUEL MARQUES BAPTISTA, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Espite, expôs o seguinte: “É um desejo de longa data da população de Espite, especialmente a da sede de freguesia, atendendo aos problemas de esgotos e maus cheiros aí existentes, que o saneamento seja uma realidade a curto prazo. Devido á complexidade técnica do assunto em causa, muitas dúvidas se me levantam, nomeadamente, em relação aos valores a pagar pelos consumidores no futuro próximo, no entanto, deposito um voto de confiança na Câmara Municipal e o meu sentido de voto é a abstenção.” -----

= MANUEL LOURENÇO DIAS, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Rio de Couros, expôs o seguinte: “Comungo das diversas preocupações apresentadas pelas diversas bancadas, no entanto, coerente com a minha linha do passado em que sempre lutei pelo saneamento desde que sou Presidente de Junta de Freguesia, se bem que esta já está servida numa parte, não poderia hoje, aqui, votar contra ou abster-me. -----

Era uma preocupação no passado, uma esperança no futuro. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Já não serei Presidente de Junta quando essa etapa estiver concluída mas ficarei contente por ter ajudado a dar um passo para que isso venha a acontecer.” -----

= VIRGÍLIO ANTUNES DIAS, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Matas, expôs o seguinte: “Para o meu voto, tenho em conta a grande necessidade de saneamento na Freguesia das Matas nomeadamente no centro da mesma. Os edifícios públicos existentes estão todos ligados a uma fossa única a qual, não tem capacidade suficiente para o efeito, o que origina graves problemas ambientais e algumas reclamações por parte dos populares. ----- Pelas razões citadas o meu voto é a favor da proposta de saneamento apresentada pela Câmara.” -----

= JORGE PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Gondemaria, expôs o seguinte: “Sendo para todos nós o saneamento uma obra relevante e essencial para a melhoria da qualidade de vida e ambiental da população do nosso concelho, também eu, como Presidente de junta, regozijo-me com a possibilidade de realização desta infra estrutura à muito adiada e, ainda indisponível na minha Freguesia. -----

Contudo, a concessão do serviço Municipal de Saneamento do Concelho de Ourém, agora proposta, sendo uma matéria tão complexa como esta, quer ao nível técnico ou jurídico quer ao nível económico-financeiro e, naturalmente, com consequências, nomeadamente, no aumento dos valores do tarifário para os Municípios e, não tendo eu ficado devidamente esclarecido no debate existente, como por exemplo, qual a taxa de remuneração prevista deste projecto para a concessionária tendo em conta os pressupostos utilizados, ou disponibilidade para alargar o prazo para apresentação das propostas para este concurso com esta complexidade, por estas e outras razões, o meu voto é a abstenção.” -----

----- A acta foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

02 – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

-----A senhora Presidente da Assembleia Municipal, verificando a presença de público na sala, informou de que poderiam intervir, bastando, para o efeito, proceder à respetiva inscrição, registando-se o seguinte:-----

----- Esteve presente um grupo de populares de Seiça que, através do respetivo Presidente de Junta de Freguesia, expuseram o seguinte: “A presença deste grupo de habitantes de Seiça, mais concretamente do Carvalhal e Outeiro está relacionada com as obras de requalificação da Estrada 113-1 e em particular os cruzamentos com Rua do Roxio e com estrada para Vale da Cordela. -----

De facto vêm manifestar a sua indignação e preocupação com a situação existente, nomeadamente com a situação incompreensível relacionada com o processo de expropriação de alguns metros quadrados do Sr. J. Neves pois não compreendemos porque é que não fez parte da lista que já está em fase final de expropriação e que está a provocar demasiados prejuízos para todos e que se deveria saber de quem é a responsabilidade pois é entendimento geral que deve existir um tratamento igual para todos e torna-se urgente a sua resolução. -----

De facto, como é do conhecimento público também a Assembleia e o Executivo da Freguesia se pronunciaram favoravelmente a favor do alargamento da Rua do Roxio, aumentar a visibilidade de quem entra na estrada principal assim com existe a necessidade imperiosa de no cruzamento com a estrada para o Vale da Cordela, Apeadeiro de Seiça Ourém e Casalinho ser implantada uma pequena rotunda e não a solução proposta (os custos são idênticos) como a que foi feita no final da Av. Nuno Alvares Pereira e que irá garantir muito mais segurança para todos os que ali circulem.” -----

----- Concluída a Ordem de Trabalhos desta sessão extraordinária, a senhora Presidente da Assembleia deu esta por encerrada, pelas vinte e duas horas, da qual, para constar, se



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

lavrou a presente acta que, depois de aprovada, vai ser assinada pela senhora Presidente da Assembleia Municipal e pelo Primeiro Secretário. -----

-----A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----O PRIMEIRO SECRETÁRIO